ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 814/77, de 22 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano Pertencente ao Patrimônio municipal, a Sra. FRANCISCA '' CARVALHO GOMES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ''' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. FRANCISCA CARVALHO GOMES, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO. Fica situado na Av. dos Gaviões, na QUADRA nº 28 LOTE nº 03; frente para o SUL limitando-se ao NASCENTE pelo lado esquerdo como Lote nº 01; pelo lado direito ao POENTE limitando-se com Lote nº 05; fundos para o NORTE com quem de direito, medindo 15,00' mts. (quinze)metros de frente Por 37,00mts(trinta e sete) '' ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 1.977.

Engº HAROLDO COSTA BEZERRA
Prefeito Municipal

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 813/77, de 22 de Setembro de 1.977.